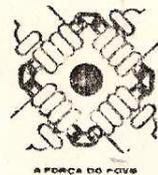




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1349 DE 20 DE maio DE 1.991

"Dispõe sobre os dias letivos e carga horária."

09  
12-08-91  
E

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido a partir de 1.991, em duzentos o número de dias letivos independente do ano seguinte.

Art.2º - O ensino fundamental compreenderá anualmente pelo menos oitocentas horas de atividades, devendo esta carga horária apssar até o ano de 1.993, para mil e duzentas horas anuais.

Parágrafo único - o ensino noturno terá tratamento diferenciado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de maio de 1.991

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL